



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 1061/2024**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1297/2024, de 8.4.2024)

~~Nomeia os magistrados e servidores que acompanharão o grupo de trabalho da ENFAM para realização do Exame Nacional da Magistratura, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução ENFAM n.º 07/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura – ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e dá outras providências;~~

~~**CONSIDERANDO** a publicação do Edital n.º 01/2024, do Exame Nacional da Magistratura – ENAM que será realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, por intermédio da Comissão de Exame, em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, constante no id 1692325;~~

~~**CONSIDERANDO** o Ofício ENAM n.º 24/2024, que trata da realização do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), agendado para ocorrer em 14 de abril, constante no id 1718689;~~

~~**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SEI n.º 0010828-51.2023.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~Art. 1º Instituir grupo de trabalho o qual acompanhará as ações do grupo de trabalho da ENFAM para realização do Exame Nacional da Magistratura, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes membros:~~

~~I – Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo – Coordenadora;~~

~~II – Ana Paula Viana de Lima Carrilho – DRVAG;~~

~~III – Andréa Laiana Coelho Zílio – DIINS;~~

~~IV – Tenente Coronel Alexsandra Rocha Ramos – ASMIL;~~

~~V – Angelo Douglas de Souza Lima – SEREP.~~

~~Art. 3º Revogar a Portaria nº 798/2024.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco Acre, 22 de março de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~